

Portaria nomeando aos Cor.^{tes} Jose Ant.^o Vieira de Carv.^o João X.^o da Costa Ag.^o e João do Monte Bastos Negociante da Praça de S.^{tas} para Depositarios da Sumaca Olivr.^o da Praça de Parn.^o.

Tendo consideração a abonação e boa fé que concorrem nas pessoas dos Cor.^{tes} José Antonio Vieira de Carvalho, João X.^o da Costa Ag.^o, e João do Monte Bastos Negociantes da Praça de Santos hey por bem nomealos para Depositarios da Sumaca Oliveira pertencente a Praça de Parn.^o, de que hé Dono Ant.^o Manoel de Oliveira Aronca, Negociante da m.^{ma} Praça, aq. se acha embargada no Porto de Santos em observancia de Ordens d'Elrey Nosso Senhor, os q.^{tes} Depozitarios receberão por hum exacto Inventario com suas legais avaliações assim adita Sumaca como toda a sua carga e igualm.^{te} o Escravo de Julião dos Reys Mor.^o em Parn.^o, e o dinheiro achado na m.^{ma} Sumaca para Comedoria da Tripolação, os ditos Depositários depois de assignarem o Auto de Deposito examinarão muito circunstanciadam.^{te} os generos puituros que houverem na Sumaca dos quaes disporão fazendo-os rematar áquem mais der em hata publica pelo juizo da Ouvedoria da Alfandega, que lhe fica sendo privativo para tudo quanto hajão de requerer sobre este negocio, e esta servindo de baze atodos os Processos, e dependencias sobre este negocio, será registada, onde convier. O que cumprão. S. Paulo 12 de Maio de 1817 = Conde de Palma.

Af.^o 56

acha-se a Proclamação feita a 4 de Maio pelo Ex.^{mo} Conde de Palma convidando Milicianos p.^{as} entrarem na organização dos Corpos de V.^o de Milicias a Cavallo.

Portaria ao Almoz.^o da Faz.^{da} Real o Ten.^o Cor.^{el} Ant.^o Maria Quartim.

Tendo de aproptar se sem a menor demora os difer.^{es} artigos de Fardamento Correame etc. Para duzentas Praças da Legião que mando por em estado de marcha Ordeno ao Ten.^o Coronel Antonio Maria Quartim Almozarife dos R.^{es} Armazens: faça promptificar tudo com a brevidade que o negocio requer, principiando por quelles Artigos, que lhe



forem indicados pelo Cor.^{el} Ajudante das Ordens José Joaquim X.^{or} de Toledo, aquem privativam.^e tenho encarregado da execução de Minhas Ordens a este respeito entendendo se por isso m.^{mo} em todos os objectos com o referido Cor.^{el} afim de que tudo se faça com a melhor Ordem, e na mais breve marcha possível. A contabilidade das despesas que fica em toda esta dependencia será escripturada separadam.^e das mais despesas do Almojarifado para lhe ser paga na thesouraria geral na conformid.^e do que se deliberou em Junta na Secção de hoje. S.^m Paulo 16 de Março de 1817 com a Rubrica de S. Ex.^a.

Portaria aos Depositarios da Sumaca Olivr.^o

Havendo El Rey N. Snr.^o Determinado, q. se apliquem para o seu R.^l Serviço aquelles generos embargados nas Embarcaçoens de Parn.^o de q. se aver para o m.^{mo} Serviço na Conformidade de q. já participei ao Dez.^{or} Juiz da Alfandega no Officio de 3 do corr.^o Ordeno ao Snr.^{or} Cor.^a Jose Antonio Vieira de Carvalho, e João X.^{or} da Costa Ag.^{or} e a João de Monte Bastos Depositarios da Sumaca Oliveira, e sua Carga entreguem ao Almox.^e da Real Fazenda da Praça de Santos de Ordem do Sargento Mor Gov.^{or} da m.^{ma} Praça todos aquelles generos que houvessem na mencionada Sumaca, de que se careção para o real serviço, e que for a pedidos pelo dito Almojarife, aquem se entregarão pelas suas competentes avaliações, e elles passarã os necessarios recibos para salvaguarda dos Depositarios: o que cumprão. S.^m Paulo 20 de Maio de 1817. Com a Rubrica de S. Ex.^a.

Portaria ao Thezoureiro Pagador das Tropas Joaq.^m Per.^a Vianna para satisfazer os prets dos Voluntarios de Milicias.

Em virtude das Reaes Ordens que me forão expedidas sobre o preparo das Tropas desta Capitania, cuja execução tenho regulado com a junta da R.^{el} Fazenda pelo Assunto de 16 do corrente mez Officio meu do referido dia, que no m.^{mo} Assento se acha encorpardo Ordeno ao Thezour.^o Pagador das Tropas Joaq.^m Per.^a Vianna de Lima satisfação de dez em dez dias os Prets dos Voluntarios de Milicias, q. se vão aquartelando nesta cidade, P.^a formarem os Corpos de Cavallaria, que ora se organizarão na Conformid.^e das sobred.^{as} Reaes Ordens; os Soldos são os q. constão do Plano de 29 de Agosto de 1808. Os ditos Prets deverão ser formalizados pelos respectivos Officiaes, e refrendados pelo